



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Administração

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais de escritório, para suprimimento de demandas das Unidades da Administração Direta e Indireta do Município, de acordo com o descritivo e quantitativo abaixo indicado:

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos Produtos	Valor unitário	Valor total
01	1.085	Cx	Alfinete cabeça plástica cores variadas – caixa com 50 unidades	R\$ 1,81	R\$ 1.963,85
02	353	Un	Almofada para carimbo nº 04 – tinta preta	R\$ 5,54	R\$ 1.955,62
03	272	Cx	Almofada para carimbo nº 03 – tinta azul	R\$ 3,09	R\$ 840,48
04	1.276	Un	Almofada para carimbo nº 04 – tinta azul	R\$ 5,70	R\$ 7.273,20
05	996	Un	Apagador para quadro branco base plástica	R\$ 2,23	R\$ 2.221,08
06	1.385	Un	Apoio ergonômico para os pés – modelo 3 alturas, fabricado em aço chato de 1,9, com 3 regulagens: 60,80,100. Acabamento com ponteiras de polipropileno e pés antiderrapantes. Plataforma de apoio para os pés medindo: 400 x 300 com pintura eletro estática epóxi de alta resistência. Lixa antiderrapante. Especificações: altura mínima: 60 mm – altura máxima: 100 mm. Plataforma de apoio: 300 x 400 mm. Atende a norma regulamentadora 17 – nr 17 – garantia: 6 meses	R\$ 70,28	R\$ 97.337,80
07	22.977	Un	Apontador de lápis grande com reservatório	R\$ 0,54	R\$ 12.407,58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

08	21.619	Un	Apontador de lápis manual tipo escolar	R\$ 0,15	R\$ 3.242,85
09	3.688	Pc	Balão de látex cor amarelo n° 08 (pacote com 50 unidades). Diâmetro: aproximadamente 20 cm apos cheio.	R\$ 8,80	R\$ 32.454,40
10	2.488	Pc	Balão de látex cor azul n° 08 (pacote com 50 unidades)	R\$ 8,80	R\$ 21.894,40
11	2.484	Pc	Balão de látex cor azul-marinho n° 08 (pacote com 50 unidades)	R\$ 8,80	R\$ 21.859,20
12	2.538	Pc	Balão de látex cor branco n° 08 (pacote com 50 unidades)	R\$ 8,80	R\$ 22.334,40
13	2.048	Pc	Balão de látex cor dourado n° 08 (pacote com 50 unidades)	R\$ 8,80	R\$ 18.022,40
14	1.644	Pc	Balão de látex cor laranja n° 08 (pacote com 50 unidades)	R\$ 8,80	R\$ 14.467,20
15	2.044	Pc	Balão de látex cor lilas n° 08 (pacote com 50 unidades)	R\$ 8,80	R\$ 17.987,20
16	2.444	Pc	Balão de látex cor rosa n° 08 (pacote com 50 unidades)	R\$ 8,80	R\$ 21.507,20
17	1.644	Pc	Balão de látex cor roxa n° 08 (pacote com 50 unidades)	R\$ 8,80	R\$ 14.467,20
18	1.640	Pc	Balão de látex cor sortidas n° 08 (pacote com 50 unidades)	R\$ 8,80	R\$ 14.432,00
19	3.688	Pc	Balão de látex cor verde n° 08 (pacote com 50 unidades)	R\$ 8,80	R\$ 32.454,40
20	2.043	Pc	Balão de látex cor vermelho n° 08 (pacote com 50 unidades)	R\$ 8,80	R\$ 17.978,40
21	724	Rl	Barbante de algodão 8 fios rolo com 500 g	R\$ 13,11	R\$ 9.491,64
22	732	Rl	Barbante de algodão tipo cru n° 8, rolo com 400 g	R\$ 10,16	R\$ 7.437,12
23	407	Un	Base – refrigerada para notebook NBC 50, com 2 coolers	R\$ 76,53	R\$ 31.147,71
24	690	Un	Bateria 9V não recarregável	R\$ 4,30	R\$ 2.967,00
25	3.430	Un	Bloco post-it 38 x 51 com 04 unidades	R\$ 2,06	R\$ 7.065,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

26	8.557	Bl	Bloco post-it 38 mm x 50 mm 04 cores neon. Gramatura 75 g/m2. Bloco autoadesivo. Número de folhas: 400 folhas.	R\$ 3,37	R\$ 28.837,09
27	10.732	Un	Bloco post-it 76 x 102 com 100 folhas	R\$ 2,57	R\$ 27.581,24
28	26	Rl	Bobina de senha numerada na cor azul. Numerada 3 dígitos de 001 a 999 com 2000 senhas. - material: papel (58 gr). - comprimento: 96 metros. - diâmetro: 11 cm. - largura: 4 cm	R\$ 15,03	R\$ 390,78
29	3.568	Bb	Bobina térmica 57 mm x 300 m para relógio de ponto	R\$ 22,69	R\$ 80.957,92
30	10	Cx	Bobina térmica para impressora de painel de senhas 79 x 30 mm	R\$ 95,78	R\$ 957,80
31	24.078	Un	Borracha branca com plástico com capa protetora ergonômica, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos, produto atóxico e não perecível. Dimensões aproximadas: 4,5 cm de comprimento, 1,1 cm de espessura, 2,2 cm de largura. Borracha de excelente desempenho, não deixa resíduos, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel.	R\$ 0,55	R\$ 13.242,90
32	20.656	Un	Borracha branca escolar macia nº 60	R\$ 0,14	R\$ 2.891,84
33	21.240	Un	Borracha branca escolar nº 40. Descrição: borracha branca escolar n. 40, macia, flexível, dimensões 40 (C), 28 (L), 10,5 (E) mm	R\$ 0,21	R\$ 4.460,40
34	1.742	Un	Caderno com 100 folhas, capa dura 1/4 espiral	R\$ 4,89	R\$ 8.518,38
35	14.985	Un	Caixa padrão para arquivo morto	R\$ 2,02	R\$ 30.269,70
36	8.944	Un	Caixa padrão para arquivo morto em polionda	R\$ 3,43	R\$ 30.677,92
37	17.840	Un	Caixa padrão para arquivo morto – material: plástico polionda/corrugado, dimensões: (C x L x A): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm. Cor: azul, impressão: padrão, características adicionais: com trava	R\$ 3,62	R\$ 64.580,80
38	165	Un	Calculadora científica 252 funções	R\$ 21,80	R\$ 3.597,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

39	2.038	Un	Calculadora de mesa com 12 dígitos	R\$ 11,14	R\$ 22.703,32
40	380	Un	Calculadora simples com 8 dígitos	R\$ 4,74	R\$ 1.801,20
41	12.356	Cx	Caneta esferográfica escrita fina na cor azul (caixa com 12 unidades)	R\$ 15,45	R\$ 190.900,20
42	6.410	Cx	Caneta esferográfica escrita fina na cor vermelha (caixa com 12 unidades)	R\$ 15,45	R\$ 99.034,50
43	25.313	Un	Caneta esferográfica tinta azul escrita grossa	R\$ 0,47	R\$ 11.897,11
44	20.099	Un	Caneta esferográfica escrita grossa na cor preta	R\$ 0,47	R\$ 9.446,53
45	14.843	Un	Caneta esferográfica escrita grossa na cor vermelha	R\$ 0,47	R\$ 6.976,21
46	28.768	Un	Caneta esferográfica 0,7 na cor azul. Escrita de traço fino, esfera de tungstênio 0,8 mm	R\$ 0,59	R\$ 16.973,12
47	15.772	Un	Caneta esferográfica 0,7 na cor preta. Escrita de traço fino, esfera de tungstênio 0,8 mm	R\$ 0,59	R\$ 9.305,48
48	16.305	Un	Caneta esferográfica 0,7 na cor vermelha. Escrita de traço fino, esfera de tungstênio 0,8 mm	R\$ 0,59	R\$ 9.619,95
49	31.307	Etj	Caneta hidrográfica – estojo com 12 cores	R\$ 2,76	R\$ 86.407,32
50	21.511	Un	Caneta marca texto – cor amarela	R\$ 0,60	R\$ 12.906,60
51	15.425	Un	Caneta marca texto – cores variadas	R\$ 0,59	R\$ 9.100,75
52	170	Cx	Carbono 1 face preto plastificado caixa com 100 folhas	R\$ 45,58	R\$ 7.748,60
53	22.290	Fl	Cartolina dupla face – verde	R\$ 0,59	R\$ 13.151,10
54	22.290	Fl	Cartolina na cor amarela	R\$ 0,58	R\$ 12.928,20
55	22.290	Fl	Cartolina na cor azul	R\$ 0,58	R\$ 12.928,20
56	23.390	Fl	Cartolina na cor branca	R\$ 0,58	R\$ 13.566,20
57	5.881	Cx	Clips n° 1/0 galvanizado caixa mínimo 770 unidades com aproximadamente 500 g	R\$ 9,07	R\$ 53.340,67
58	5.926	Cx	Clips n° 2/0 galvanizado caixa mínimo 725 unidades com aproximadamente 500 g	R\$ 8,72	R\$ 51.674,72
59	6.411	Cx	Clips n° 3/0 galvanizado caixa mínimo 415 unidades com aproximadamente 500 g	R\$ 7,97	R\$ 51.095,67
60	7.465	Cx	Clips n° 4/0 galvanizado caixa mínimo 367 unidades com aproximadamente 500 g	R\$ 7,64	R\$ 57.032,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

61	6.256	Cx	Clips nº 6/0 galvanizado caixa mínimo 212 unidades com aproximadamente 500 g	R\$ 6,89	R\$ 43.103,84
62	5.951	Cx	Clips nº 8/0 galvanizado caixa mínimo 137 unidades com aproximadamente 500 g	R\$ 8,17	R\$ 48.619,67
63	13.704	Un	Cola bastão 40 gramas	R\$ 1,49	R\$ 20.418,96
64	13.596	Tub	Cola escolar pastosa – 90 gramas	R\$ 1,31	R\$ 17.810,76
65	28.723	Un	Corretivo em fita 4,2 mm x 12 m	R\$ 4,06	R\$ 116.615,38
66	1.971	Un	Corretivo líquido a base de água frasco com 18 ml	R\$ 1,48	R\$ 2.917,08
67	832	Un	Display A4 – vertical – Obs: PS cristal – tamanho: 23 X 33. Comprimento e altura – vertical – capacidade 25 folhas	R\$ 19,24	R\$ 16.007,68
68	1.570	Un	DVD gravável	R\$ 1,74	R\$ 2.731,80
69	5.598	Cx	Elástico gominha com 100 gramas	R\$ 3,05	R\$ 17.073,90
70	55.590	Un	Envelope amarelo med. 26,5 x 36,5	R\$ 0,43	R\$ 23.903,70
71	28.186	Env	Envelope ofício branco 0,23 x 11,5	R\$ 0,13	R\$ 3.664,18
72	1.630	Un	Envelope p/ CD-RW	R\$ 0,32	R\$ 521,60
73	46.360	Env	Envelope pardo 18 x 24 cm	R\$ 0,19	R\$ 8.808,40
74	106.950	Un	Envelope pardo 24 x 34 cm	R\$ 0,30	R\$ 32.085,00
75	138.070	Env	Envelope pardo 26 x 36 cm	R\$ 0,40	R\$ 55.228,00
76	1.167	Un	Escaninho de mesa 3 andares em acrílico	R\$ 28,58	R\$ 33.352,86
77	11.098	Un	Estilete lâmina estreita	R\$ 0,86	R\$ 9.544,28
78	12.644	Pç	Estilete lâmina larga	R\$ 1,23	R\$ 15.552,12
79	41	Cx	Etiqueta autoadesiva formulário contínuo 89 x 23 mm – 3 carreiras – caixa com 18.000 etiquetas.	R\$ 182,11	R\$ 7.466,51
80	102	Cx	Etiqueta autoadesiva formulário contínuo 14,9 x 4,84. 1 carreira – caixa com 3.000	R\$ 309,01	R\$ 31.519,02
81	39	Cx	Etiqueta autoadesiva formulário contínuo 107 mm x 48,8 mm 1 carreira – caixa com 3.000	R\$ 133,73	R\$ 5.215,47
82	545	Env	Etiqueta autoadesiva branca 33,9 x 99 mm – múltiplos usos	R\$ 14,84	R\$ 8.087,80
83	379	Rl	Etiqueta térmica para impressão 30 x 17 mm	R\$ 26,64	R\$ 10.096,56
84	2.328	Un	Extrator de grampo tipo espátula de inox	R\$ 1,29	R\$ 3.003,12
85	3.164	Un	Extrator de grampos modelo ratinho/piranha.	R\$ 2,43	R\$ 7.688,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

			Sistema tipo ratinho/piranha – remove grampos 24/6 e 26/6 metal de alta resistência e durabilidade revestido com plástico		
86	8.628	Rl	Fita adesiva tipo crepe 12 x 65	R\$ 3,00	R\$ 25.884,00
87	29.800	Pç	Fita adesiva tipo crepe 25 x 50	R\$ 3,94	R\$ 117.412,00
88	6.764	Pç	Fita adesiva transparente 12 x 50	R\$ 0,83	R\$ 5.614,12
89	8.801	Pç	Fita adesiva transparente 12 x 65	R\$ 1,00	R\$ 8.801,00
90	29.448	Rl	Fita adesiva transparente 50 m x 50 mm	R\$ 2,73	R\$ 80.393,04
91	3.398	Rl	Fita crepe 12 x 50	R\$ 3,76	R\$ 12.776,48
92	11.624	Un	Fita dupla face 12 x 30	R\$ 3,08	R\$ 35.801,92
93	1.440	Fl	Folha isopor espessura 2 cm tamanho 50 cm x 100 cm	R\$ 4,37	R\$ 6.292,80
94	20	Cx	Formulário contínuo 1 via 80 colunas branco – caixa com 3.000 folhas	R\$ 223,63	R\$ 4.472,60
95	85	Un	Fragmentadora de papel automática, especificações: - tipo de corte: partículas de 4 x 12 mm; - nível de segurança: P-4 (din 66399); - nível de ruído: 60(DB); - capacidade: 150 folhas (automático) e 10 folhas (manual) A4 (75 g/m ²); - abertura de entrada: 220 mm; - funcionamento: 60 min e descanso 45 min (automático) / 10 min e descanso 45 min (manual); - velocidade de fragmentação: 2 m/min; - sensor de presença de papel; - sensor de cesto cheio/desalinhado; - sensor de presença de cesto (sem o cesto não funciona); - sensor de superaquecimento e sobrecarga; - reversão automático e manual; - capacidade do cesto: 32,2 litros; - rodízios para facilitar a locomoção; - controles manuais: avanço, retrocesso e liga / desliga; - voltagem: 110v; - potência: 205w; - peso: 15,2 kg; - dimensões: 356 x 466 x 580 (L x P x A).	R\$ 2.403,08	R\$ 204.261,80
96	1.046	Etj	Grafite 2B – 0,7 mm – estojo com 12 unidades	R\$ 0,66	R\$ 690,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

97	1.132	Etj	Grafite 2B – 0,5 mm – estojo com 12 unidades	R\$ 0,88	R\$ 996,16
98	1.029	Cx	Grafite HB 0,5 mm estojo com 12 unidades	R\$ 0,59	R\$ 607,11
99	1.029	Cx	Grafite HB 0,7 mm – estojo com 12 unidades	R\$ 0,63	R\$ 648,27
100	970	Un	Grafite HB 0,9 mm – estojo com 12 unidades	R\$ 0,91	R\$ 882,70
101	5.756	Un	Grampeador alicate metal 26/6 18 com capacidade 30 folhas	R\$ 14,55	R\$ 83.749,80
102	1.219	Un	Grampeador metálico capacidade 100 folhas	R\$ 46,96	R\$ 57.244,24
103	8.266	Un	Grampeador de mesa 26/6, A17 capacidade 25 folhas	R\$ 9,72	R\$ 80.345,52
104	16.561	Un	Grampos para grampeador 26/6 galvanizado caixa com 5000 unidades	R\$ 2,97	R\$ 49.186,17
105	1.458	Cx	Grampos para grampeador 9/8 ou 9/10 – caixa com 5000 unidades	R\$ 18,09	R\$ 26.375,22
106	1.396	Cx	Grampos para grampeador de 23/6 a 26/13 – caixa com 5000 unidades	R\$ 16,70	R\$ 23.313,20
107	2.132	Cx	Grampos trilho em metal – 80 mm entre furos caixa com 50 unidades	R\$ 9,36	R\$ 19.955,52
108	8.020	Cx	Grampos trilho plástico, 80 mm entre furos – caixa com 50 unidades	R\$ 7,61	R\$ 61.032,20
109	1.084	Un	Lápis borracha	R\$ 4,00	R\$ 4.336,00
110	22.998	Cx	Lápis de cor tamanho grande caixa com 12 cores	R\$ 2,34	R\$ 53.815,32
111	11.244	Un	Lápis para desenho preto número 2B	R\$ 0,75	R\$ 8.433,00
112	37.820	Un	Lápis para escrita preto número 02	R\$ 0,17	R\$ 6.429,40
113	17.532	Un	Lápis preto n 02 com borracha na ponta	R\$ 0,32	R\$ 5.610,24
114	861	Un	Lapiseira 0.5 mm	R\$ 2,32	R\$ 1.997,52
115	893	Pç	Lapiseira 0.7 mm	R\$ 1,67	R\$ 1.491,31
116	620	Un	Lapiseira profissional corpo de aço 0,5 mm	R\$ 3,01	R\$ 1.866,20
117	2.702	Un	Livro de ata vertical 50 folhas 21,5 x 30,5 cm	R\$ 7,70	R\$ 20.805,40
118	1.932	Pç	Livro de atas com 100 folhas	R\$ 11,46	R\$ 22.140,72
119	1.607	Un	Livro de protocolo de correspondência 1/4 100 folhas	R\$ 9,45	R\$ 15.186,15
120	353	Un	Lupa de mão	R\$ 8,88	R\$ 3.134,64
121	2.713	Un	Marcador permanente para CD e DVD – 0,7 mm	R\$ 1,35	R\$ 3.662,55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

122	52.236	Un	Massa de modelar com as seguintes características mínimas: composição básica: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos. Apresentação: sólido, maleável e atóxico. Tipo: fosca. Cores: variadas. Acondicionamento: estojo contendo 12 unidades (cores distintas). Peso total mínimo: 180 gramas por estojo. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 11786. Certificação obrigatória pelo Inmetro. Atendimento à norma EN 71 (segurança de brinquedos).	R\$ 5,17	R\$ 270.060,12
123	10.700	Un	Mini alfinete 19 mm (prata) – comprimento: 19 mm. Tipo de alfinete: segurança. Material: 100% ferro	R\$ 7,01	R\$ 75.007,00
124	3.306	Un	Molha dedo com cera	R\$ 1,42	R\$ 4.694,52
125	980	Un	Mouse pad com apoio para punho com almofada com gel, base de borracha antiderrapante, composição: borracha e material gelatinoso	R\$ 8,51	R\$ 8.339,80
126	2.003	Un	Mouse pad ergonômico com apoio punho pulso em gel, - base de silicone, apoio para o pulso, superfície em tecido especial, base emborrachada, antiderrapante, - comprimento x largura: 25 cm x 21 cm – espessura: 3 mm	R\$ 10,04	R\$ 20.110,12
127	23.184	Fl	Papel cartão azul	R\$ 0,85	R\$ 19.706,40
128	23.214	Fl	Papel cartão na cor amarelo	R\$ 0,85	R\$ 19.731,90
129	23.256	Fl	Papel cartão na cor branca	R\$ 0,85	R\$ 19.767,60
130	23.167	Fl	Papel cartão na cor laranja	R\$ 0,85	R\$ 19.691,95
131	23.180	Fl	Papel cartão na cor preto	R\$ 0,85	R\$ 19.703,00
132	23.175	Fl	Papel cartão na cor rosa	R\$ 0,85	R\$ 19.698,75
133	23.180	Fl	Papel cartão na cor verde	R\$ 0,85	R\$ 19.703,00
134	23.175	Fl	Papel cartão na cor vermelho	R\$ 0,85	R\$ 19.698,75
135	15.225	Rl	Papel contact transparente – rolo com 25 metros	R\$ 42,80	R\$ 651.630,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

136	5.306	Pc	Papel lumi paper 90 g 2010 x 297 A4 cor amarelo – pacote com 50 folhas	R\$ 8,82	R\$ 46.798,92
137	5.306	Pc	Papel lumi paper 90 g 2010 x 297 A4 cor azul – pacote com 50 folhas	R\$ 9,10	R\$ 48.284,60
138	5.306	Pc	Papel lumi paper 90 g 2010 x 297 A4 cor laranja – pacote com 50 folhas	R\$ 9,10	R\$ 48.284,60
139	5.306	Pc	Papel lumi paper 90 g 2010 x 297 A4 cor rosa – pacote com 50 folhas	R\$ 9,10	R\$ 48.284,60
140	5.286	Pc	Papel lumi paper 90 g 2010 x 297 A4 cor roxo – pacote com 50 folhas	R\$ 9,10	R\$ 48.102,60
141	5.306	Pc	Papel lumipaper 90 g 2010 x 297 A4 cor verde – pacote com 50 folhas	R\$ 9,10	R\$ 48.284,60
142	24.968	Fl	Papel pardo kraft	R\$ 0,56	R\$ 13.982,08
143	26.550	Pct	Papel sulfite 210 x 297 mm 75 g/m ² – formato a4 (210 x 297 mm): gramatura 75 g/m ² , cor branca, tipo alcalino, com alta alvura e opacidade. Superfície uniforme, corte mecanizado de precisão, isento de rebarbas, ondulações e desprendimento de resíduos (poeira). Compatível com impressoras a laser, jato de tinta e fotocopadoras de alta velocidade. Fornecido em pacotes com 500 folhas, lacradas em embalagem com barreira protetora contra umidade, contendo identificação da marca, fabricante, gramatura e dimensões, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	R\$ 19,56	R\$ 519.318,00
144	6.267	Pct	Papel sulfite A4 colorido cor amarelo – pacote com 100 folhas	R\$ 6,63	R\$ 41.550,21
145	6.792	Pct	Papel sulfite A4 colorido cor azul – pacote com 100 folhas	R\$ 6,63	R\$ 45.030,96
146	6.246	Pct	Papel sulfite A4 colorido cor bege – pacote com 100 folhas	R\$ 6,87	R\$ 42.910,02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

147	6.747	Pct	Papel sulfite A4 colorido cor rosa – pacote com 100 folhas	R\$ 6,63	R\$ 44.732,61
148	6.447	Pct	Papel sulfite A4 colorido cor verde – pacote com 100 folhas	R\$ 6,63	R\$ 42.743,61
149	2.650	Pc	Papel vergê 180 g 2010 x 297 A4 cor bege – pacote com 50 folhas	R\$ 13,08	R\$ 34.662,00
150	2.650	Pc	Papel vergê 180 g/m2 A4, na cor palha – pacote com 50 folhas	R\$ 13,09	R\$ 34.688,50
151	7.466	Fl	Papel vergê A4 120 g na cor branca	R\$ 0,52	R\$ 3.882,32
152	4.436	Fl	Papel vergê A4 180 g na cor salmon	R\$ 1,03	R\$ 4.569,08
153	1.158	Un	Pasta AZ dorso largo com visor	R\$ 10,21	R\$ 11.823,18
154	2.914	Un	Pasta catálogo com 50 plásticos	R\$ 10,36	R\$ 30.189,04
155	5.689	Un	Pasta catálogo com 100 plásticos médio	R\$ 15,14	R\$ 86.131,46
156	10.544	Un	Pasta classificadora com grampo de plástico – não encerrada	R\$ 3,55	R\$ 37.431,20
157	4.386	Un	Pasta classificadora em cartolina gramatura 480 g/m2 cor azul, lombo regulável, grampo plástico estendido em polietileno, com capacidade para armazenar 600 folhas (referência sulfite 75 g/m2) dimensões 345 x 235 mm, peso 0,9 kg espessura 0,52 mm, não encerrada.	R\$ 4,49	R\$ 19.693,14
158	5.780	Un	Pasta de cartolina sem elástico com grampo	R\$ 1,63	R\$ 9.421,40
159	17.900	Un	Pasta de papelão aba com elástico	R\$ 1,55	R\$ 27.745,00
160	10.669	Un	Pasta plástica com grampo trilho polipropileno – ofício transparente	R\$ 1,63	R\$ 17.390,47
161	11.047	Un	Pasta plástica canaleta polipropileno 0,18 – ofício transparente	R\$ 2,80	R\$ 30.931,60
162	27.012	Un	Pasta plástica com elástico	R\$ 1,59	R\$ 42.949,08
163	13.450	Un	Pasta plástica em l polipropileno 0,15 ofício – transparente	R\$ 0,52	R\$ 6.994,00
164	11.334	Un	Pasta polionda com elástico – 250 mm x 340 mm x 5 cm	R\$ 3,23	R\$ 36.608,82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

165	6.433	Un	Pasta polionda com elástico 250 mm x 340 mm x 06 cm	R\$ 3,27	R\$ 21.035,91
166	11.364	Un	Pasta polionda com elástico – 250 mm x 340 mm x 3 cm	R\$ 3,22	R\$ 36.592,08
167	11.106	Un	Pasta sanfonada plástica com 12 divisórias confeccionada em polipropileno. Tamanho: A4. Cor: transparente. - fechamento em elástico	R\$ 13,86	R\$ 153.929,16
168	10.560	Un	Pasta sanfonada plástica com 31 divisórias confeccionada em polipropileno. Tamanho: A4. Cor: transparente. - fechamento em elástico	R\$ 33,29	R\$ 351.542,40
169	43.354	Un	Pasta suspensa completa marmorizada plastificada com visor	R\$ 2,22	R\$ 96.425,88
170	751	Un	Pen drive 16 GB	R\$ 19,04	R\$ 14.299,04
171	795	Un	Pen drive 32 GB USB 3.0 / 2.0	R\$ 26,77	R\$ 21.282,15
172	854	Un	Pen drive 64 GB USB 3.0	R\$ 31,18	R\$ 26.627,72
173	947	Cx	Percevejo latonados caixa 100 unidades	R\$ 1,84	R\$ 1.742,48
174	383	Un	Perfurador de papel central DX para 40 folhas	R\$ 39,83	R\$ 15.254,89
175	10.709	Pç	Perfurador de papel pequeno	R\$ 8,42	R\$ 90.169,78
176	761	Un	Perfurador de papel profissional com 02 furos – capacidade 100 folhas	R\$ 162,73	R\$ 123.837,53
177	445	Un	Perfurador metálico de papel com 02 furos – capacidade 50 folhas	R\$ 66,28	R\$ 29.494,60
178	23.076	Un	Pilha alcalina AAA 1,5 volts (palito)	R\$ 1,22	R\$ 28.152,72
179	684	Pç	Pilha grande (tipo D)	R\$ 5,33	R\$ 3.645,72
180	3.114	Un	Pilha média (tipo C)	R\$ 3,43	R\$ 10.681,02
181	27.717	Un	Pilha pequena – 1,5 volts (tipo AA)	R\$ 1,33	R\$ 36.863,61
182	10.874	Jg	Pincel atômico – jogo com 12 cores	R\$ 9,16	R\$ 99.605,84
183	14.151	Un	Pincel atômico 1100-P com ponta chanfrada preto	R\$ 0,93	R\$ 13.160,43
184	14.176	Un	Pincel atômico 1100-P azul	R\$ 1,21	R\$ 17.152,96
185	11.684	Jg	Pincel atômico 850, conjunto com 6 cores	R\$ 7,02	R\$ 82.021,68
186	9.267	Un	Pincel atômico grande – preto	R\$ 1,02	R\$ 9.452,34
187	14.156	Pç	Pincel atômico grande – verde	R\$ 0,99	R\$ 14.014,44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

188	14.223	Un	Pincel atômico grande – vermelho	R\$ 1,04	R\$ 14.791,92
189	10.840	Un	Pincel chato nº 4	R\$ 0,87	R\$ 9.430,80
190	10.840	Un	Pincel chato nº 8	R\$ 0,79	R\$ 8.563,60
191	10.824	Un	Pincel de pelo chato nº 10	R\$ 0,85	R\$ 9.200,40
192	10.836	Un	Pincel de pelo redondo nº 10	R\$ 1,01	R\$ 10.944,36
193	10.812	Un	Pincel de pelo redondo nº 6	R\$ 1,11	R\$ 12.001,32
194	6.952	Jg	Pincel marca texto jogo com 04 cores	R\$ 4,76	R\$ 33.091,52
195	11.423	Un	Pincel WBM-7 para quadro branco – cor verde	R\$ 1,91	R\$ 21.817,93
196	11.496	Un	Pincel WBM-7 para quadro branco – cor azul	R\$ 1,56	R\$ 17.933,76
197	11.430	Un	Pincel WBM-7 para quadro branco – cor vermelho	R\$ 1,58	R\$ 18.059,40
198	11.486	Un	Pincel WBM-7 para quadro branco – cor preta	R\$ 1,59	R\$ 18.262,74
199	2.369	Un	Pistola para cola quente (fina)	R\$ 9,92	R\$ 23.500,48
200	2.880	Pç	Pistola para cola quente (grossa)	R\$ 13,81	R\$ 39.772,80
201	3.101	Un	Placa de E.V.A 40 x 60, espessura 2 mm, amarelo	R\$ 1,28	R\$ 3.969,28
202	3.101	Un	Placa de E.V.A 40 x 60, espessura 2 mm, azul-claro	R\$ 1,28	R\$ 3.969,28
203	3.101	Un	Placa de E.V.A 40 x 60, espessura 2 mm, azul escuro	R\$ 1,28	R\$ 3.969,28
204	3.101	Un	Placa de E.V.A 40 x 60, espessura 2 mm, branco	R\$ 1,28	R\$ 3.969,28
205	3.101	Un	Placa de E.V.A 40 x 60, espessura 2 mm, laranja	R\$ 1,28	R\$ 3.969,28
206	3.101	Un	Placa de E.V.A 40 x 60, espessura 2 mm, marrom	R\$ 1,28	R\$ 3.969,28
207	3.101	Un	Placa de E.V.A 40 x 60, espessura 2 mm, preto	R\$ 1,28	R\$ 3.969,28
208	3.101	Un	Placa de E.V.A 40 x 60, espessura 2 mm, rosa	R\$ 1,28	R\$ 3.969,28
209	3.101	Un	Placa de E.V.A 40 x 60, espessura 2 mm, vermelho	R\$ 1,28	R\$ 3.969,28
210	3.101	Un	Placa de E.V.A 40 x 60, espessura 2 mm, bege pele	R\$ 1,28	R\$ 3.969,28
211	3.101	Un	Placa de E.V.A 40 x 60, espessura 2 mm, verde claro	R\$ 1,28	R\$ 3.969,28
212	3.101	Un	Placa de E.V.A 40 x 60, espessura 2 mm, verde escuro	R\$ 1,28	R\$ 3.969,28
213	3.101	Un	Placa de E.V.A 40 x 60, espessura 2 mm roxo	R\$ 1,28	R\$ 3.969,28
214	38.100	Un	Plástico para pasta catálogo médio	R\$ 0,16	R\$ 6.096,00
215	2.291	Pç	Porta canetas	R\$ 5,79	R\$ 13.264,89
216	5.602	Un	Porta durex grande	R\$ 14,15	R\$ 79.268,30
217	2.298	Un	Porta durex pequeno	R\$ 9,33	R\$ 21.440,34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

218	4.437	Un	Prancheta acrílica A4	R\$ 9,46	R\$ 41.974,02
219	1.109	Un	Prancheta de madeira com prendedor de metal – tamanho ofício	R\$ 4,04	R\$ 4.480,36
220	1.529	Un	Prancheta poliestireno ofício, cor: cristal – medidas aproximadas 235 x 160 x 40 mm	R\$ 10,58	R\$ 16.176,82
221	3.308	Cx	Prendedor de papel binder clip 15 mm caixa com 12 unidades	R\$ 2,92	R\$ 9.659,36
222	3.315	Cx	Prendedor de papel binder clip 19 mm caixa com 12 unidades	R\$ 3,52	R\$ 11.668,80
223	3.330	Cx	Prendedor de papel binder clip 25 mm caixa com 12 unidades	R\$ 3,90	R\$ 12.987,00
224	3.345	Cx	Prendedor de papel binder clip 32 mm caixa com 12 unidades	R\$ 5,83	R\$ 19.501,35
225	3.330	Cx	Prendedor de papel binder clip 41 mm caixa com 12 unidades	R\$ 8,17	R\$ 27.206,10
226	3.345	Cx	Prendedor de papel binder clip 51 mm caixa com 12 unidades	R\$ 12,45	R\$ 41.645,25
227	1.675	Un	Quadro branco med. 120 cm x 90 cm com 2 cm de espessura, para escrita com marcador especial; moldura em alumínio	R\$ 80,16	R\$ 134.268,00
228	1.666	Un	Quadro de aviso branco, estrutura de madeira – medidas aproximadas 1,20 x 1,10	R\$ 77,84	R\$ 129.681,44
229	1.333	Un	Quadro de feltro 90 x 60, moldura de madeira	R\$ 50,87	R\$ 67.809,71
230	54.291	Pç	Refil de cola quente (grossa)	R\$ 0,65	R\$ 35.289,15
231	52.212	Un	Refil para cola quente fino	R\$ 0,39	R\$ 20.362,68
232	1.512	Pç	Régua 20 cm plástica cristal	R\$ 0,61	R\$ 922,32
233	11.196	Pç	Régua 30 cm plástica cristal	R\$ 0,62	R\$ 6.941,52
234	1.088	Un	Régua inox 30 cm	R\$ 5,69	R\$ 6.190,72
235	58	Un	Ribbon de cera para impressora de códigos de barra – 110 x 75 mm	R\$ 6,95	R\$ 403,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

236	915	Un	Suporte quadrado para monitor de mesa, - ideal para qualquer tipo de monitor (LCD ou convencional), - altamente resistente, suporta ate 40 kg, - ajuste de altura até no mínimo 17 cm, - 4 níveis para ajuste, - melhor postura e menos lesões corporais, - altura: mínima 4,5 cm / máxima 17 cm, - pés desmontáveis, - dimensões mínimas: 27 x 33,5 x 6,8 cm	R\$ 47,19	R\$ 43.178,85
237	6.719	Un	Tesoura com lâmina em aço inox e com cabo plástico preto 19 cm	R\$ 5,23	R\$ 35.140,37
238	6.729	Un	Tesoura de inox grande	R\$ 5,62	R\$ 37.816,98
239	6.239	Un	Tesoura de inox media sem ponta cabo plástico	R\$ 1,31	R\$ 8.173,09
240	6.582	Un	Tesoura de inox pequena sem ponta cabo plástico	R\$ 1,44	R\$ 9.478,08
241	5.928	Fr	Tinta guache 7251, amarelo, frasco com 250 ml	R\$ 3,31	R\$ 19.621,68
242	5.930	Fr	Tinta guache 7252, vermelho, frasco com 250 ml	R\$ 3,31	R\$ 19.628,30
243	5.928	Fr	Tinta guache 7253, azul, frasco com 250 ml	R\$ 3,31	R\$ 19.621,68
244	5.930	Fr	Tinta guache 7256, verde, frasco com 250 ml	R\$ 3,31	R\$ 19.628,30
245	5.928	Fr	Tinta guache cor branco, frasco com 250 ml	R\$ 3,31	R\$ 19.621,68
246	5.928	Fr	Tinta guache cor preto, frasco com 250 ml	R\$ 3,31	R\$ 19.621,68
247	1.100	Un	Tinta para carimbo automático cor preta	R\$ 6,04	R\$ 6.644,00
248	1.517	Tub	Tinta para carimbo azul	R\$ 2,53	R\$ 3.838,01
249	968	Tub	Tinta para carimbo preta	R\$ 2,47	R\$ 2.390,96
250	762	Tub	Tinta para carimbo vermelha	R\$ 2,55	R\$ 1.943,10
251	5.668	RI	TNT (tecido não tecido) gramatura 40 g – cor a escolher, 1,40 de largura – rolo de 50 metros.	R\$ 50,26	R\$ 284.873,68

1.2. A presente contratação será processada através do SRP – Sistema de Registro de Preços, sendo o quantitativo estimado constante na planilha acima relacionada.

1.3. Os itens objeto deste termo de referência são caracterizados como comuns, cuja descrição da solução como um todo restou demonstrada para a presente necessidade.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1.4.1. Nos termos de entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados no procedimento, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

2. COMPROVAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (CATÁLOGO)

2.1. Como condição para aceitabilidade da proposta, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitada pelo Pregoeiro, catálogo técnico original, prospecto ilustrativo ou ficha técnica do fabricante, exclusivamente para o Item 95 – Fragmentadora de Papel.

2.2. O catálogo deverá conter informações detalhadas que permitam a perfeita identificação e avaliação do item ofertado, obrigatoriamente constando:

- Imagens ilustrativas (fotos ou renderizações) do produto ofertado;
- Especificações de Desempenho: Processamento, memória, capacidade de armazenamento, velocidade de transferência e padrões de comunicação, conforme o caso;
- Compatibilidade e Conectividade: Listagem de interfaces (USB, HDMI, Wi-Fi, Bluetooth, etc.) e sistemas operacionais suportados.

2.3. Fica dispensada a apresentação de catálogos técnicos, amostras ou prospectos informativos para os demais itens de fornecimento comum constantes nesta licitação.

2.4. O catálogo servirá de subsídio para que a equipe técnica verifique a compatibilidade do produto com as exigências de interoperabilidade, desempenho e padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência.

2.5. Caso o catálogo apresentado não contenha informações suficientes para a comprovação de todos os requisitos técnicos exigidos, a Administração poderá diligenciar para solicitar complementações ou, persistindo a dúvida, desclassificar o item por desconformidade técnica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a eventual aquisição de materiais de escritório, que se faz necessária para atender a demanda apresentada pela Prefeitura do Município e suas unidades gestoras, a fim de dar continuidade à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pelos referidos Órgãos, tendo em vista a negociação frustrada dos referidos itens em processo licitatório anterior.

A aquisição de materiais de escritório para Prefeitura do Município de Varginha é essencial para promover o pleno funcionamento das atividades administrativas. Os materiais em questão tem como objetivo garantir a execução de várias tarefas, tais como elaboração de documentos, organização de arquivos, realização de reuniões, bem como o atendimento aos munícipes.

Com a renovação do estoque de materiais de escritório, haverá uma otimização dos processos internos, de forma a ampliar a eficiência e produtividade das atividades desempenhadas pelos servidores públicos. Ademais, a utilização de materiais de maior qualidade assegura uma maior durabilidade dos itens, o que evita a necessidade de reposição frequente, gerando economia a longo prazo.

A presente aquisição visa garantir que o Município de Varginha disponha de recursos suficientes para a manutenção do cumprimento de suas atividades diárias, tendo em vista que os materiais solicitados auxiliarão no desenvolvimento das atividades exercidas pelos setores da Prefeitura, de forma a contribuir para o aperfeiçoamento da qualidade dos serviços disponíveis aos Munícipes.

Ressalta-se, ainda, que a referida demanda visa atender tanto aos servidores públicos quanto a população em geral, beneficiárias dos serviços públicos. Dessa forma, o quantitativo estimado decorrem de solicitações apresentadas pelas Unidades Gestoras desta Prefeitura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo e local de entrega (art. 42, I, c do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)

4.1.1. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de fornecimento, de forma parcelada, em local e horário a ser definido pelo contratante na Solicitação de Fornecimento, podendo ser qualquer unidade da Administração Direta ou Indireta dentro do Município de Varginha, sem nenhum ônus para a Contratante.

4.1.2. O fornecedor deverá atender a todas as solicitações de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente do quantitativo, do valor ou da Secretaria Municipal requisitante, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021. O não atendimento injustificado configura inexecução parcial e sujeita o fornecedor às sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

4.2. Recebimento (art. 42, I, c do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)

4.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

4.3. Preposto

4.3.1. A Contratada poderá designar formalmente um preposto da empresa, antes do início da entrega, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do art. 122, § 2º da Lei 14.133/2021.

6. DA FORMA DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato deverá ser realizada pela secretaria requisitante, tendo sido a pessoa responsável nomeada como gestor pela Portaria nº. 22.856/2026 e 23.112/2026.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato da secretaria requisitante, nomeado pela Portaria nº. 22.856/2026 e 23.112/2026, ou pelos respectivos substitutos conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.3. Durante a execução do objeto, na fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

7.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

8. DO PAGAMENTO

8.1. Prazo de pagamento

8.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da competente Nota Fiscal / Fatura pelo Contratado, devidamente atestada pela Secretaria Requisitante e a respectiva fiscalização do Contrato.

8.1.2. Em caso de irregularidade fiscal o pagamento não será realizado.

8.1.3. Em caso de irregularidade fiscal da contratada por ocasião do pagamento, a Administração notificará a contratada para a regularização da documentação. Não sendo providenciada a regularização da documentação, o Município adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.2. Forma de pagamento

8.2.1. O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

8.2.2. Será considerada data provável do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. DO REAJUSTE CONTRATUAL

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

9.2. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, o preço deverá ser reajustado aplicando-se para tanto o índice IPCA-IBGE, tendo como data base a data da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente contratação será realizada através de procedimento licitatório na modalidade Pregão, sob a forma eletrônico, com a adoção do critério de menor preço por item.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de R\$ 8.594.587,37 (oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Município, consignada no orçamento para o exercício de 2026, de acordo com a seguinte classificação:

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
534	10.001.000	20	122	6300	2.485	4.4.90.30	1.500.000.0000.0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
648	14.001.001	27	812	3100	2.484	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
Secretaria Municipal da Fazenda							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
92	05.001.000	4	122	7300	2.506	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
717	23.001.000	04	126	7800	2.490	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
670	20.001.000	18	122	6200	2.485	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
Procuradoria Geral do Município							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
698	21.001.000	02	62	7015	2.485	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
371	08.002.001	08	244	4200	2.540	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
371	08.002.001	08	244	4200	2.540	3.3.90.30	1.660.000.0000.0002
371	08.002.001	08	244	4200	2.540	3.3.90.30	1.660.000.0000.0001
380	08.002.001	08	244	4200	2.631	3.3.90.30	1.660.000.0000.0001
380	08.002.001	08	244	4200	2.631	3.3.90.30	1.660.000.0000.0002
391	08.002.001	08	244	4300	2.542	3.3.90.30	1.660.000.0000.0005
391	08.002.001	08	244	4300	2.542	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
391	08.002.001	08	244	4300	2.542	3.3.90.30	1.660.000.0000.0004
404	08.002.001	08	244	4300	2.542	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
404	08.002.001	08	244	4300	2.542	3.3.90.30	1.660.000.0000.0026
416	08.002.001	08	244	4300	2.542	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
423	08.003.000	16	482	5400	2.544	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
423	08.003.000	16	482	5400	2.544	3.3.90.30	1.501.000.0000.0000
429	08.003.000	16	482	5400	2.551	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

429	08.003.000	16	482	5400	2.551	3.3.90.30	1.501.000.0000.0000
435	08.002.001	08	241	4080	2.633	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
435	08.002.001	08	241	4080	2.633	3.3.90.30	1.501.000.0000.0011
446	08.005.000	14	243	4800	2.552	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
446	08.005.000	14	243	4800	2.552	3.3.90.30	1.759.000.0000.0003
464	08.005.000	08	122	4900	2.554	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
472	08.005.000	08	122	4900	2.555	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
452	08.005.000	14	422	4900	2.518	3.3.90.30	1.501.000.0000.0000
440	08.005.000	08	306	700	2.550	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
486	09.001.002	15	122	5090	2.485	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
36	03.001.001	04	122	7100	2.491	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Educação							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
328	07.001.002	12	361	2300	2.600	3.3.90.30	1.500.000.1001.0000
Secretaria Municipal de Controle Interno							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
592	12.001.000	04	124	7200	2.485	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
Secretaria Municipal de Governo							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
8	02.001.000	04	122	7700	2.485	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
Secretaria Municipal de Saúde							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
177	06.001.000	10	301	1400	2.682	3.3.90.30	1600.000.0000.1009
194	06.001.000	10	302	1500	2.571	3.3.90.30	1.500.000.1002.0000
231	06.001.000	10	302	1500	2.599	3.3.90.30	2.600.000.0000.2002
112	06.001.000	10	304	1060	2.558	3.3.90.30	2.621.000.0000.0187
119	06.001.000	10	304	1060	2.558	4.4.90.52	1.500.000.1002.0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Turismo e Comércio							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
616	13.001.001	23	695	6400	2.521	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
626	13.001.002	23	782	6400	2.523	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
653	13.001.003	23	781	6400	2.525	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
Secretaria Municipal de Administração							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
58	04.001.000	04	122	7500	2.485	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
74	04.001.000	04	122	7500	2.536	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
Guarda Civil Municipal de Varginha							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
07	18.001.001	06	181	8300	2.517	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
Serviço Municipal Funerário de Organização de Luto							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
08	22.001.000	08	122	5500	2.547	3.3.90.30	1.501.000.0000.0000
20	22.001.000	08	122	5500	2.547	4.4.90.52	1.500.000.0000.0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Fundação Cultural do Município de Varginha							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
17	15.001.001	13	122	3080	2.485	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Varginha							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
34	19.001.000	9	122	4008	2.475	3.3.90.30	1.802.000.0000.0000
53	19.001.000	9	122	4008	2.476	3.3.90.30	1.802.000.0000.0000

12.2. Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS SANÇÕES

13.1. São aplicáveis as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Varginha, pelo prazo de até 03 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

13.2. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município e a Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.3. A penalidade de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses, de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

I – descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na prestação dos serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

II – inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

13.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

I – multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III – multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- b)** desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c)** tumultuar a sessão pública da licitação;
- d)** descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e)** propor recursos manifestamente protelatórios;
- f)** deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- g)** deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- h)** propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e
- i)** outras situações de natureza correlatas.

IV – multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a)** deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b)** permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c)** deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d)** deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e)** não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- f)** manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g)** utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h)** tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i)** deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j)** deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;
- k)** deixar de repor funcionários faltosos;
- l)** deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m)** deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n)** deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o)** deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada;
- p)** outras situações de natureza correlata.

V – multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade, contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

13.5. Nos termos do art. 8º, § 5º do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023, a aplicação das multas não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao órgão contratante.

13.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, de acordo com o art. 11 do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e nos seguintes casos, quando:

- I** – der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II** – der causa à inexecução total do contrato;
- III** – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV** – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V** – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI** – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VII** – outras situações de natureza correlatas.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada àquele que:

- I** – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II** – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III** – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV** – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V** – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- VI** – outras situações de natureza correlata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

13.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

13.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14. GARANTIA DO OBJETO

14.1. Ficam estabelecidos os seguintes prazos mínimos de garantia, contados a partir do recebimento definitivo do produto:

a) Para apoios de pé ergonômicos: 06 (seis) meses

b) Para fragmentadoras: 12 (doze) meses.

14.1.1. Em caso de divergência entre o prazo de garantia estabelecido nesta cláusula e o concedido pelo fabricante em seu termo de garantia, prevalecerá sempre o maior prazo.

14.1.2. A garantia compreende a reparação ou substituição do produto, às expensas da Contratada, que apresentar defeito de fabricação, vício oculto, mau funcionamento ou desconformidade com as especificações técnicas exigidas.

14.1.3. Constatado defeito durante o período de garantia, a Contratada será notificada e deverá promover a substituição ou reparo do item em até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Contratante.

14.1.4. Em caso de substituição, o novo produto deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao do substituído, contado a partir da data da nova entrega.

14.1.5. O prazo de garantia ficará suspenso durante o período em que o bem estiver indisponível para uso em razão de defeito coberto pela garantia, reiniciando-se a contagem pelo prazo remanescente a partir da devolução do item em perfeitas condições de uso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

15.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – (C.N.P.J.);

15.2.2. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais;

15.2.3. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual;

15.2.4. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

15.2.5. Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

15.2.6. Prova de Regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

15.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.3.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial/Extrajudicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o envio da documentação de habilitação.

15.3.1.1. Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em vigor.

15.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), no último exercício social. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, I).

15.3.2.1. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

15.3.2.2. Os documentos referidos no item 15.3.2. deverão ser apresentados na forma da lei, em estrita observância aos termos do art. 1.181 da Lei nº 10.406/2002 e art. 2º do Decreto nº 8.683/2016, por meio de:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis – Junta Comercial; ou
- Escrituração Contábil Digital – ECD, transmitida via SPED, acompanhada do Recibo de Entrega e dos Termos de Abertura e Encerramento.

15.3.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis, nos termos do art. 1.179, §2º,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

da Lei nº 10.406/2002 c/c art. 18-A, § 1º e art. 68 da Lei Complementar nº 123/2006, devendo apresentar, em substituição, a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) relativa ao último exercício social exigível.

15.3.2.4. A exigência dos referidos índices econômico-financeiros justifica-se pela necessidade de comprovação da capacidade financeira da licitante. O objetivo é assegurar que a contratada possua saúde financeira suficiente para suportar os custos operacionais do objeto, minimizando os riscos de inadimplemento e garantindo a plena e contínua execução contratual (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, I).

15.3.3. Declaração, referente ao último exercício social, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, nos moldes do Anexo I deste Edital. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §1º).

15.3.3.1. A exigência de emissão da referida declaração assinada por contador não se aplica ao Microempreendedor Individual (MEI), em razão de sua dispensa legal de escrituração contábil regular (Lei 10.406/2002, art. 1179, § 2º c/c Lei Complementar nº 123/2006, art. 18-A, § 1º e art. 68).

15.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação contidas neste item, e poderão substituir os demonstrativos contábeis dos exercícios anteriores pelo balanço de abertura, devidamente registrado no Órgão Competente. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada ao Contratante ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento objetivado na presente contratação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

16.2. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado, incluídos aí, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, seguros, taxas de serviços, manutenção (preventiva e corretiva) e outros;

16.3. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da presente contratação;

16.4. Obedecer todas as exigências estabelecidas neste instrumento;

16.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;

16.6. Cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente instrumento;

17.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, sem que isso configure, em qualquer aspecto, transferência de responsabilidade da Contratada ao Contratante pela correta execução do fornecimento do objeto contratado;

17.3. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.4. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

18. DA INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO, GESTORES E FISCAIS DA CONTRATAÇÃO

Secretaria	Equipe de Planejamento	Gestores	Fiscais
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Antônio Paione Leprotti	Daniela Oliveira Valias	Amanda Marques Ballesteros
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Letícia Brígida Costa	Josilene de Oliveira da Cruz Quadros	Hernane Vitor dos Santos
Secretaria Municipal de Fazenda	Damaris Barbosa Costa	Guilherme de Souza Santos	Robson Leonel Branco
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação	Júlio César Fais	Renan Henrique dos Santos Silva	Antônio Carlos Destéfani
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Ana Caroline Messias Tavares	Rosimeire de Paula Correa Ferreira	Rafaela Belo Aguiar
Procuradoria Geral do Município	Renato Sérgio Pereira	Daniel Barbosa Ribeiro	Flávia Rafaela Ramos
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	Silvana Aparecida da Silva	Nayara Cristina Dominguito Domiciano	Matheus de Oliveira Ferreira
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ana Flavia Ferreira Rodrigues Balandino	Vera Lúcia Saborosa	Paulo Roberto Araújo
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Paulo Henrique Fais	Luciana de Fátima Batistão Praxedes	Luciana Santos de Oliveira Luiz



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Educação	Andréa Freitas Rocha Penha	Emerson Tavares de Oliveira	Roseli Martins Viana Ferreira
Secretaria Municipal de Controle Interno	Carina Carvalho Tavares	Leila Conceição Porto	Alda Esther Pontes Coelho Ramos
Secretaria Municipal de Governo	Ana Cristina Ribeiro Beneton Amélio	Lucionir dos Santos	Evelin Caroline Ciriaco Destefani
Secretaria Municipal de Saúde	Patricia Valenzi	Anderson José de Souza	Michel Carmozine Goulart
	Glênio José Justino	Gilberto Bocalon	Beatriz Brito Oliveira
	Juliana Alves Magalhães de Moura	Pâmela Pereira Cândido	Thiago Vitor Muniz da Silva Sarto
	Juliano Braga de Oliveira	Nara Alvarenga Mendes Viana	Ana Paula Pereira da Silva Bernardes
Secretaria Municipal de Turismo e Comércio	Gleiber Antonio Piva	Angélica Aparecida de Lima	Ligiane Aparecida Batista
Secretaria Municipal de Administração	Juliana Tavares Bueno Sepini	Viviane de Faria	Ana Paula Carvalho de Abreu Correa
Guarda Civil Municipal de Varginha	Marcos Cleber Sales	Jucilene Aparecida da Silva	Bruno de Melo Martins
Serviço Municipal de Funerário de Organização de Luto	Marcelo Vitor da Silva	Jackeline Conceição Fernandes	Marcos Antônio de Carvalho
	Fernando Pereira Fávaro		
Fundação Cultural do Município de Varginha	Ana Luiza Pereira Romanielo	Humberto de Paula Xavier	Danielle de Souza Guimarães



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Varginha	Vivély Auxiliadora Chagas Mendes	Fabiana Lumena Carneiro	Eduardo Almeida Santos
---	-------------------------------------	----------------------------	---------------------------

Varginha, 03 de julho de 2026.

O presente Termo de Referência foi realizado pela Central de Compras.

Natália Pereira Penha da Costa
Secretária Municipal de Administração

Assinantes



Natália Pereira Penha da Costa

Assinou em 06/07/2026 às 14:13:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Natália Pereira Penha da Costa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

E8J-K7N-R90-8MQ